

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
105/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 105/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 450, Edf. Suarez Trade Center, Sala 2501, Caminho das Árvores. Salvador - BA, Fone: 71.3340-1000/99186-5963/71.99186-2957, HENRIQUE.AVELINO@MAXIFROTA.COM.BR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **SR. HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS** - Gerente Nacional de Vendas - Brasileiro, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle informatizado e intermediação de aquisição de combustíveis, mediante credenciamento de postos e uso de cartões de pagamento eletrônicos magnéticos ou com chip, para o abastecimento da frota do Ministério Público do Estado do Pará, incluídos veículos próprios e locados, decorreu de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 018/2022- MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2023, nos termos do art. 24, II e 57, II, da Lei nº 8.666/1993, a Cláusula Décima Terceira, item 13.1., do instrumento em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Funcional Programática: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo;

Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários e 05 500 0000 01 – Recursos Ordinários (Superávit).

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 20 de julho de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

Henrique Avelino dos Anjos
Gerente Nacional Público
MAXIFROTA Serviços de Manutenção de Frota Ltda
CNPJ: 27.284.516/0001-04

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

contratada

Testemunhas:

1) Yichelle Brito

2) Marco Solina